



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

PREGÃO PRESENCIAL nº 16/2022

Processo Administrativo n.º 33/2022

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de recarga de gás de cozinha, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

DATA DA ABERTURA: Dia 28/04/2022, às 14h00min.

DOTAÇÃO:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	360	03.001.04.122.0070.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	750	05.001.15.452.0090.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1650	06.002.12.361.0210.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1660	06.002.12.361.0210.2015	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1670	06.002.12.361.0210.2015	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1700	06.002.12.361.0210.2015	143	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2250	06.004.12.365.0270.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2260	06.004.12.365.0270.2019	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2270	06.004.12.365.0270.2019	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2730	08.001.10.301.0330.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2740	08.001.10.301.0330.2024	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3300	09.001.08.244.0380.2030	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3570	09.002.08.244.0400.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3890	09.003.08.243.0430.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

VALOR MÁXIMO: R\$ 54.210,08 (cinquenta e quatro mil, duzentos e dez reais e oito centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Emprego
C.N.P.J. N.º 19.560.789/0001-63

506.75

L. 35

02

CORRESPONDÊNCIA INTERNA	
De: Secretaria Municipal de Assistência Social	Nº 072/2022
Para: Secretaria de Administração/Departamento de Licitação	Data: 25/03/2022
Assunto: Licitação de gás de cozinha	

Solicito abertura de licitação para o registro de preços para eventual aquisição de recarga de gás de cozinha, por um período de 12 (doze) meses, tendo em vista que o Pregão Eletrônico nº 7/2022, foi deserto.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant.	Unidade
2	430	Recarga de gás de cozinha, em botijão contendo 13 kg	25	UN

Atenciosamente;

Sylmara Ap. Bontorim Valério

Secretária Municipal de Assistência Social, do Trabalho e geração de Emprego.
Portaria Nº 46/2021 – DOE - 22/02/2021

Recebido por: 	Data: 28/03/2022
---	------------------

**ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO KASECKER**Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes, N° 760 - Tel.: (43) 3266-1498
E-mail: escolamck@yahoo.com.br - Nova Santa Bárbara-PR

Sol. 76

03

CORRESPONDÊNCIA INTERNA	N° 005/2022
DE: <i>Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker</i>	Data: 28/03/2022
PARA: SETOR DE LICITAÇÕES	
ASSUNTO: ABERTURA DE LICITAÇÃO - GÁS DE COZINHA	

Venho por meio desta, solicitar *Abertura de Licitação para AQUISIÇÃO DE CASCOS DE BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA E RECARGA DE GÁS DE COZINHA*, para suprir as necessidades da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker, por um período de **12 (doze)** meses, conforme descrições abaixo.

ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS


Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade
1	430	Recarga de gás de cozinha, em botijão contendo 13 kg	90	UN

Atenciosamente,


MAURÍLIO SHINITI YNOUE**Diretor Escolar**

Portaria n° 037/2021

Recebido por:


Nome
Assinatura28/03/2022
Data



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DE: Secretaria Municipal de Saúde

Nº 116/2022

PARA: Secretaria de Administração

DATA: 28/03/22

ASSUNTO: Solicitação de Processo Licitatório de Gás de Cozinha

Mediante autorização desta Secretaria Municipal de Saúde, venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria a **Abertura de Processo Licitatório** para o registro de preços para eventual aquisição de recarga de gás de cozinha, por um período de 12 (doze) meses, tendo em vista que o Pregão Eletrônico nº 7/2022, foi deserto. Segue lista em anexo.

Atenciosamente,

Rosana Ruy de Souza
Secretária Municipal de Saúde

Recebido por: _____


Dain
Nome

[Signature]
Assinatura

28 / 03 / 2022
Data

**ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS**

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade
3	430	Recarga de gás de cozinha, em botijão contendo 13 kg	14	UN



Rosana Ruy de Souza
Secretária Municipal de Saúde



CORRESPONDÊNCIA INTERNA	Nº 33/2022
DE: Secretaria de obras	Data: 28/03/2022
PARA: Setor de Licitação	

Mediante a autorização desta secretaria, solicito reabertura de processo licitatório para a aquisição de 10 recargas de gás de cozinha para suprir as necessidades desta secretaria por um período de 12 meses, tendo em vista que o Pregão Eletrônico nº 7/2022, foi deserto.

Atenciosamente

Antonio Tintino da Silva
Antonio Tintino da Silva

Secretário de obras, trabalho e geração de empregos.

Recebido por: <u><i>Olánie</i></u>	<u><i>[Assinatura]</i></u>	<u>28/03/2022</u>
Nome	Assinatura	



sol.79

07

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Av.: Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, ☎ (43) 3266.8100 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
Rua: Augusto Pereira de Quadros, nº 200 – Centro ☎ (43) 3266-1033
E-mail: dep_educ@nsb.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nº 05/2022

DE: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "NOÊMIA BITTENCOURT CARNEIRO"

Data: 29/03/2022

PARA: SETOR DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LICITAÇÃO DE GÁS DE COZINHA

Tem essa a finalidade de solicitar da Vossa Senhoria a abertura de Licitação de Gás de Cozinha para suprir a necessidade deste estabelecimento de ensino no período de 12 meses.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Lucinéia Quintino Mendes

Diretora

Portaria nº. 039/2021

Recebido por: _____

Nome

Assinatura

29/03/2022

**ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS**

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade
1	5628	Casco de botijão de gás, contendo 13 kg.	---	UN
	645	Casco de botijão de gás em cilindro P45, contendo 45 kg.	---	UN
2	430	Recarga de gás de cozinha, em botijão contendo 13 kg	70	UN
3	540	Recarga de gás de cozinha, em cilindro contendo 45 kg	---	UN

Simone Apª Braz de Lima

Secretária de Educação

Lucinéia Quintino Mendes

Diretora Cmei- Noêmia B. Carneiro

Portaria nº 039/2021



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Sd. 80
09

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 30 de março de 2022.

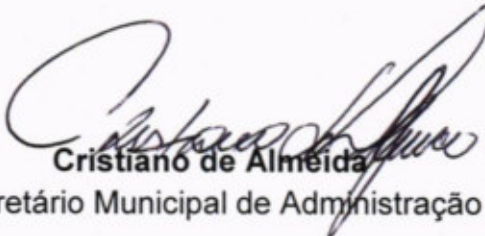
DE - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

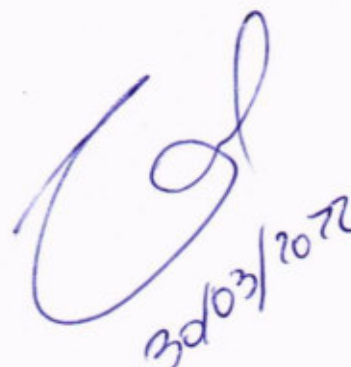
PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Venho por meio desta, solicitar a abertura de licitação para aquisição de gás de cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração por um período de 12 (doze) meses, conforme anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Cristiano de Almeida
Secretário Municipal de Administração


30/03/2022

**ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO**

Nome do produto/serviço	Quantidade de
Gás de cozinha, em botijão contendo 13 kg	08



Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano- EF.

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes, 735 - Centro
Nova Santa Bárbara - PR
Fone/Fax: (43) 3266-1195 - CEP: 86250-000
E-mail: emegpnsb@hotmail.com

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nº 06/2022

DE: ESCOLA MUNICIPAL EDSON GONÇALVES PALHANO

Data: 30/03/2022

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

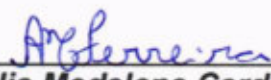
ASSUNTO: LICITAÇÃO GÁS DE COZINHA

O presente tem a finalidade de encaminhar a Vossa Senhoria, aquisição de recarga de gás de cozinha para abertura de licitação.

Os referidos serão usados na Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente



Adélia Madalena Cardoso Ferreira
Diretora – Portaria nº 038/2021

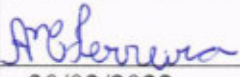
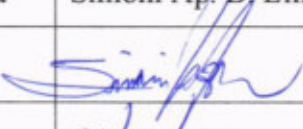
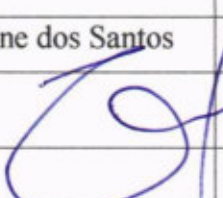
Recebido por: Cláudia
Nome


Assinatura

31/03/2022
Data

**ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS**

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade
1	5628	Casco de botijão de gás, contendo 13 kg.	-	UN
2	645	Casco de botijão de gás em cilindro P45, contendo 45 kg.	-	UN
3	430	Recarga de gás de cozinha, em botijão contendo 13 kg	15	UN
4	540	Recarga de gás de cozinha, em cilindro contendo 45 kg	56	UN

	SOLICITANTE	SECR. EDUCAÇÃO	DIV.LICITAÇÃO	ATENDIDO
NOME	Adelia M. C. Ferreira	Simoni Ap. B. Lima	Elaine dos Santos	Nota N°
ASSINATURA				Valor
DATA	30/03/2022	31/03/22		DATA



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 31/03/2021.

De: Prefeito Municipal**Para: Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação as correspondências expedidas pelas Secretarias Municipais, solicitando o registro de preços para eventual aquisição de recarga de gás de cozinha, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para a abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

14

Nova Santa Bárbara, 31/03/2022.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Setor de Cotações**

Assunto: **Orçamentos para estimativa de preços**

Solicito que sejam providenciados orçamentos e planilha com média de preços para abertura de licitação para a **registro de preços para eventual aquisição de recarga de gás de cozinha, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais**, em atendimento as solicitações das Secretarias Municipais, anexas.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações

Recebido por:

Nome Patrícia Assinatura Amigos

Data: 31 / 03 / 2022



Relatório de Cotação: cotação recarga gás de cozinha

Relatório gerado no dia 31/03/2022 10:07:00 (IP: 177.92.7.158)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: gás de cozinha

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
3 / 3	1	R\$ 114,22 (un)	-	R\$ 114,22	R\$ 114,22	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ prefeitura municipal de itapejara doeste - pr			NºPregão:802021 UASG:454370	26/10/2021	R\$ 107,67
Valor Unitário						R\$ 107,67
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Fundo Mun de Assistência Social Prefeitura Municipal de Victor Graeff/RS			9722022	23/03/2022	R\$ 115,00
2	UNIDADE M DE DESENVOLVIMENTO,AGRICULTURA Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista/RS			2722022	22/03/2022	R\$ 120,00
Valor Unitário						R\$ 117,50
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 115,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 114,22		

Item 2: gás 45 kg

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
3 / 3	1	R\$ 452,45 (un)	-	R\$ 452,45	R\$ 452,45	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada 34º Batalhão de Infantaria Mecanizado			NºPregão:312021 UASG:160226	09/02/2022	R\$ 480,00
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SAN TA MARIA 12º Batalhão de Engenharia de Combate			NºPregão:182021 UASG:160356	04/01/2022	R\$ 447,40
Valor Unitário						R\$ 463,70



Relatório gerado no dia 31/03/2022 10:07:00 (IP: 177.92.7.158)
Código Validação: bSw7zaFvjOtm%2fBD3O0eDghVambNKgfmukYXaV96kY5An0w4je08EICXtiffIKkC%2bxEqnPZF1Cys%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=bSw7zaFvjOtm%252fBD3O0eDghVambNKgfmukYXaV96kY5An0w4je08EICXtiffIKkC%252bxEqnPZF1Cys%253d)
token=bSw7zaFvjOtm%252fBD3O0eDghVambNKgfmukYXaV96kY5An0w4je08EICXtiffIKkC%252bxEqnPZF1Cys%253d

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Gastos Constit. na Educação Art.212 Prefeitura Municipal de Barra do Ribeiro/RS	16012021	10/11/2021	R\$ 429,95
Valor Unitário				R\$ 429,95
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 447,40				Média dos Preços Obtidos: R\$ 452,45
Valor Global:				R\$ 566,67



Detalhamento dos Itens

Item 1: gas de cozinha

Preço Estimado: R\$ 114,22 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 114,22

Média dos Preços Obtidos: R\$ 114,22

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	gas de cozinha aquisição de materiais destinados ao fornecimento de benefício eventual (recarga de gás) a famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme art.: 31 e 35 da lei municipal n° 1724/2017	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 107,67

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ prefeitura municipal de itapejara doeste - pr	Data: 26/10/2021 14:00
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de cargas de gás de cozinha e água mineral para uso dos Departamentos da Administração Municipal.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Regulador gás - Cargas de gás de cozinha P13. As mesmas serão instaladas no Perímetro Urbano ou Rural do Município.	SRP: NÃO
CatMat: 150198 - REGULADOR GÁS, REGULADOR GÁS	Identificação: N°Pregão:802021 / UASG:454370
	Lote/Item: /1
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 31/01/2022 09:51
	Homologação: 31/01/2022 09:57
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 450
	Unidade: Unidade
	UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
17.156.151/0001-36 * VENCEDOR *	LEONICE SMIAOWSKI COMERCIO DE GAS	R\$ 107,67
Marca: liquegas		
Fabricante: liquegas		
Modelo: -		
Descrição: Cargas de gás de cozinha P13. As mesmas serão instaladas no Perímetro Urbano ou Rural do Município.		
Endereço: R MARCELINO CHAMPAGNAT, 178	Telefone: (46) 3526-2044	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 115,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Fundo Mun de Assistência Social Prefeitura Municipal de Victor Graeff/RS	Data: 23/03/2022 00:00
Objeto: Aquisição de materiais destinados ao fornecimento de benefício eventual (recarga de gás) a famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme Art.: 31 e 35 da Lei Municipal n° 1724/2017	Modalidade: Dispensa por Limite
Descrição: Gas de Cozinha - Gas de Cozinha Aquisição de materiais destinados ao fornecimento de benefício eventual (recarga de gás) a famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme Art.: 31 e 35 da Lei Municipal n° 1724/2017	SRP: NÃO
	Identificação: 9722022
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Fonte: victorgraeff-portais.govcloud.com.br/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
	Quantidade: 1
	Unidade: Un
	UF: RS



Relatório gerado no dia 31/03/2022 10:07:00 (IP: 177.92.7.158)
 Código Validação: bSw7zaFvjOtm%2fBD3O0eDghVambNKgfmukYXaV96kY5An0w4je08EICXtiffIKkC%2bxEqnPZF1Cys%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
 token=bSw7zaFvjOtm%252fBD3O0eDghVambNKgfmukYXaV96kY5An0w4je08EICXtiffIKkC%252bxEqnPZF1Cys%253d](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=bSw7zaFvjOtm%252fBD3O0eDghVambNKgfmukYXaV96kY5An0w4je08EICXtiffIKkC%252bxEqnPZF1Cys%253d)

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
37.683.047/0001-07	DE WALLE EIRELI	R\$ 115,00
* VENCEDOR *		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Victor Graeff	R DEZESSETE DE MARCO, 825
		Telefone:
		(54) 9673-0986

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 120,00
 Inc II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: UNIDADE M DE DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista/RS	Data: 22/03/2022 00:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA.	Modalidade: Dispensa por Limite
Descrição: GÁS DE COZINHA - P13 - GÁS DE COZINHA - P13 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA.	SRP: NÃO
	Identificação: 2722022
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Fonte: 187.85.99.9:8999/pronimtb/index.a sp?acao=1&item=2
	Quantidade: 1
	Unidade: BOT
	UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
01.036.032/0001-00	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES SANTA ANA EIRELI	R\$ 120,00
* VENCEDOR *		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Santana da Boa Vista	R PREF ANTONIO C FREITAS, 77



Item 2: gás 45 kg

Preço Estimado: R\$ 452,45 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 452,45

Média dos Preços Obtidos: R\$ 452,45

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	gás 45 kg	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 480,00

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada 34º Batalhão de Infantaria Mecanizada	Data: 09/02/2022 10:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: N°Pregão 312021 / UASG 160226 Lote/Item: /3 Ata: Link Ata Adjudicação: 09/02/2022 15:10 Homologação: 10/02/2022 18:03 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo em atendimento às necessidades do 34º BIMec.	Quantidade: 50 Unidade: Unidade UF: PR
Descrição: Botijão Para Gás - Botijão Para Gás Uso: Doméstico , Capacidade: Cerca De 45 KG, Acessórios: Com Válvula E Mecanismo De Segurança	
CatMat: 461515 - BOTIJÃO PARA GÁS, USO-DOMÉSTICO, CAPACIDADE:CERCA DE 45 KG, ACESSÓRIOS:COM VÁLVULA E MECANISMO DE SEGURANÇA	

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

04.249.932/0001-23	MARACAJU - COMERCIO DE GAS LTDA	R\$ 480,00
* VENCEDOR *		

Marca: SUPERGASBRAS
Fabricante: SUPERGASBRAS
Modelo: GLP ACONDICIONADO 45 KG
Descrição: GLP ACONDICIONADO EM BOTIJOES DE 45 KG, CONFORME AS NORMAS DA ABNT.

Estado: PR	Cidade: Foz do Iguaçu	Endereço: AV TANCREDO NEVES, 3400	Telefone: (045) 5733-548	Email: hern@globo.com
-------------------	------------------------------	--	---------------------------------	------------------------------

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 447,40

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SANTA MARIA 12º Batalhão de Engenharia de Combate	Data: 04/01/2022 09:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: N°Pregão:182021 / UASG:160356 Lote/Item: /388 Ata: Link Ata Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Gás de Cozinha e Embalagens.	Quantidade: 405 Unidade: Unidade UF: RS
Descrição: Botijão Para Gás - Botijão Para Gás Uso: Doméstico , Capacidade: Cerca De 45 KG, Acessórios: Com Válvula E Mecanismo De Segurança ,	
CatMat: 461515 - BOTIJÃO PARA GÁS, USO-DOMÉSTICO, CAPACIDADE:CERCA DE 45 KG, ACESSÓRIOS:COM VÁLVULA E MECANISMO DE SEGURANÇA	

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

10.748.731/0001-73	EICHELT & EICHELT LTDA	R\$ 447,40
* VENCEDOR *		

Marca: Ultragez
Fabricante: Ultragez
Modelo: P45
Descrição: Gás liquefeito de petróleo P.45. Descrição Detalhada: Botijão para gás, uso: doméstico, capacidade: cerca de 45 kg, acessórios: com válvula e mecanismo de segurança.

Estado: RS	Cidade: Santa Rosa	Endereço: EST RS 344 KM 41, SN	Telefone: (55) 3513-2020	Email: nacionalgas.sr@hotmail.com
-------------------	---------------------------	---------------------------------------	---------------------------------	--



Relatório gerado no dia 31/03/2022 10:07:00 (IP: 177.92.7.158)
Código Validação: bSw7zaFvjOtm%2fBD300eDghVambNKgfmukYXaV96kY5An0w4je08EICXlfflIKkC%2bxEqnPZF1Cys%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=bSw7zaFvjOtm%252fBD300eDghVambNKgfmukYXaV96kY5An0w4je08EICXlfflIKkC%252bxEqnPZF1Cys%253d)
token=bSw7zaFvjOtm%252fBD300eDghVambNKgfmukYXaV96kY5An0w4je08EICXlfflIKkC%252bxEqnPZF1Cys%253d

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 429,95

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Gastos Constit. na Educação Art.212 Prefeitura Municipal de Barra do Ribeiro/RS	Data: 10/11/2021 00:00
Objeto: Pesquisa de preço e compra de gás de cozinha para uso nas Escolas, solicitado pela Sec. da Educação conforme pedido de compra nº 4270 e 4273.	Modalidade: Dispensa por Limite
Descrição: Gás de 45 kg - Gás de 45 kg Pesquisa de preço e compra de gás de cozinha para uso nas Escolas, solicitado pela Sec. da Educação conforme pedido de compra nº 4270 e 4273.	SRP: NÃO
	Identificação: 16012021
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Fonte: 186.216.241.106:8181/pronimtb/ind ex.asp?acao=1&item=2
	Quantidade: 3
	Unidade: btj
	UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

21.346.206/0001-48	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS SANDER & DRECHSLER LTDA	R\$ 429,95
* VENCEDOR *		

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RS	Barra do Ribeiro	EST FEDERAL BR 116 - KM 318, S/N	(51) 3055-6009/ (51) 3480-1921



LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - gas de cozinha

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 26/10/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 22/03/2022 e 23/03/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 2 - gás 45 kg

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 04/01/2022 e 09/02/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 10/11/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

22

DECLARAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO

Eu Patrícia de Souza dos Anjos Siqueira, responsável pelo setor de cotação de preços deste departamento de licitação, Declaro que no dia 31 de Março de 2022 realizei pesquisa de preços na empresa **SARDI-COMÉRCIO DE GAS LTDA, CNPJ 05.406.602/0001-67**, através do telefone **(43) 3254-1200**, com a funcionária **Franciele**, os itens abaixo relacionados.

Item	Produto	Valor total
1.	Gás de cozinha, em botijão contendo 13 Kg	R\$ 128,00
2.	Gás de cozinha, em cilindro contendo 45 Kg	R\$ 435,00

Patrícia de Souza dos Anjos Siqueira



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA**DECLARAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO**

Eu Patrícia de Souza dos Anjos Siqueira, responsável pelo setor de cotação de preços deste departamento de licitação, Declaro que no dia 31 de Março de 2022 realizei pesquisa de preços na empresa **SAO JERONIMO DA SERRA - DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA, CNPJ 15.293.438/0001-82**, através do telefone **(43) 3267-1227**, com o funcionário **Zé Mortadela**, os itens abaixo relacionados.

Item	Produto	Valor total
1.	Gás de cozinha, em botijão contendo 13 Kg	R\$ 115,00
2.	Gás de cozinha, em cilindro contendo 45 Kg	R\$ 415,00

Patrícia de Souza dos Anjos Siqueira



RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____

TELEFONE: _____

EMAIL: _____

Á Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax – (43) 3266-8100

Email: compras@nsb.pr.gov.br**COTAÇÃO DE PREÇO**

Item	Nome do produto/serviço	Valor total
1.	Gás de cozinha, em botijão contendo 13 Kg.	115,00
3.	Gás de cozinha, em cilindro contendo 45 Kg.	489,00

Carimbo com CNPJ –

Assinatura –

14.965.434/0001 - 30

J.F. MENDONÇA & CIA LTDA.

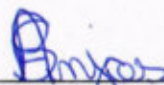
Data –

31-3-22

AV. INTERVENTOR MANUEL RIBAS
Nº 343 - CENTRO - CEP. 86.250-000
NOVA SANTA BÁRBARA - PR

Item	Item	Nome do produto/serviço	Preço I- banco de preço	Preço II- Fornecedor	Preço III - Fornecedor	Preço IV- Fornecedor	Média de Preços
1.	1	Gás de cozinha, em botijão contendo 13 Kg	R\$ 144,22	R\$ 128,00	R\$ 115,00	R\$ 115,00	R\$ 125,56
3.	2	Gás de cozinha, em cilindro contendo 45 Kg	R\$ 452,45	R\$ 435,00	R\$ 415,00	R\$ 489,00	R\$ 447,86

Nova Santa Bárbara, 31 de março de 2022



Patrícia de Souza dos Anjos Siqueira
Responsável pela cotação



Município de Nova Santa Bárbara
Solicitação 75/2022

Equipamento

Página: 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
75	Aquisição de Material	31/03/2022	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
650-5	SYLMARA APARECIDA BONTORIM VALERIO	0/2022	
Local			
8	Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho		
Órgão			
09	Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
		0 Dias	

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000430	Recarga de gás de cozinha, em botijão contendo 13 kg	UN	25,00	125,56	3.139,00
				TOTAL	3.139,00
				TOTAL GERAL	3.139,00



Município de Nova Santa Bárbara
Solicitação 76/2022

Equipamento

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emite em	Quantidade de itens
76	Aquisição de Material	31/03/2022	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
20372-6	MAURILIO SHINTI INOUE	0/2022	
Local			
2209	Escola Maria da Conceição Kasecker		
Órgão			
06	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
		0 Dias	

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000430	Recarga de gás de cozinha, em botijão contendo 13 kg	UN	90,00	125,56	11.300,40
				TOTAL	11.300,40
				TOTAL GERAL	11.300,40



Município de Nova Santa Bárbara
Solicitação 77/2022

Equiparo

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
77	Aquisição de Material	31/03/2022	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
19-1	ROSANA RUY DE SOUZA	0/2022	
Local			
7	Secretaria de Saúde		
Órgão			
08	Secretaria Municipal de Saúde		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
		0 Dias	

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000430	Recarga de gás de cozinha, em botijão contendo 13 kg	UN	14,00	125,56	1.757,84
				TOTAL	1.757,84
				TOTAL GERAL	1.757,84



Município de Nova Santa Bárbara
Solicitação 78/2022

Equipamento

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Entido em	Quantidade de itens
78	Aquisição de Material	31/03/2022	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
1968-2	ANTONIO TINTINO DA SILVA	0/2022	
Local			
4	Secretaria de Serviços Públicos Externos		
Órgão			
05	Secretaria Municipal de Obras		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
		0 Dias	

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000430	Recarga de gás de cozinha, em botijão contendo 13 kg	UN	10,00	125,56	1.255,60
				TOTAL	1.255,60
				TOTAL GERAL	1.255,60



Município de Nova Santa Bárbara
Solicitação 79/2022

Equipamento

Página: 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
79	Aquisição de Material	31/03/2022	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
2275-6	LUCINEIA QUINTINO MENDES	0/2022	
Local			
2207	Centro de Educação Infantil Noêmia Bitencourt Carneiro		
Órgão			
06	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
		0 Dias	

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000430	Recarga de gás de cozinha, em botijão contendo 13 kg	UN	70,00	125,56	8.789,20
				TOTAL	8.789,20
				TOTAL GERAL	8.789,20



Município de Nova Santa Bárbara
Solicitação 80/2022

Equipário

Página 1

Solicitação		Entido em	Quantidade de itens		
Número	Tipo				
80	Aquisição de Material	31/03/2022	1		
Solicitante		Processo Gerado			
Código	Nome	Número			
39436-0	CRISTIANO DE ALMEIDA	0/2022			
Local					
3	Secretaria de Serviços Públicos Internos				
Órgão					
03	Secretaria Municipal de Administração				
Forma de pagamento		Tipo			
Descrição		Depósito bancário			
Entrega		Prazo			
Local		0 Dias			
Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000430	Recarga de gás de cozinha, em botijão contendo 13 kg	UN	8,00	125,56	1.004,48
				TOTAL	1.004,48
				TOTAL GERAL	1.004,48



Município de Nova Santa Bárbara
Solicitação 81/2022

Equipamento

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emite em	Quantidade de itens
81	Aquisição de Material	31/03/2022	2
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
34875-9	ADELIA MADALENA CARDOSO FERREIRA	0/2022	
Local			
2208	Escola Edson Gonçalves Palhano		
Órgão			
06	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
		0 Dias	

Lote					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
000430	Recarga de gás de cozinha, em botijão contendo 13 kg	UN	15,00	125,56	1.883,40
				TOTAL	1.883,40
Lote					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
002 Lote 002					
000540	Recarga de gás de cozinha, em cilindro contendo 45 kg	UN	56,00	447,86	25.080,16
				TOTAL	25.080,16
				TOTAL GERAL	26.963,56



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA nº 056/2022

Nova Santa Bárbara, 31/03/2022.

De: **Setor de Licitações**Para: **Departamento de Contabilidade**Assunto: **Registro de preços para eventual aquisição de recarga de gás de cozinha.**

Senhora Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para o registro de preços para eventual aquisição de recarga de gás de cozinha, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, por um período de 12 (doze) meses, num valor máximo previsto de R\$ 54.210,08 (cinquenta e quatro mil, duzentos e dez reais e oito centavos).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 01 de abril de 2022.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 056/2022 que solicita Dotações Orçamentárias para o registro de preços para eventual aquisição de recarga de gás de cozinha, encaminhar relatório anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos Almeida
Contadora

Recebido por:			<u>01/04/2022</u>
	Nome	Assinatura	data



Município de Nova Santa Bárbara - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 01/04/2022

Página 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
03 Secretaria Municipal de Administração	55.000,00	55.000,00	8.508,32	46.491,68
001 Secretaria Municipal de Administração	55.000,00	55.000,00	8.508,32	46.491,68
04 122.0070.2006 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	55.000,00	55.000,00	8.508,32	46.491,68
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00360 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00	55.000,00	8.508,32	46.491,68
05 Secretaria Municipal de Obras	300.000,00	300.000,00	120.672,10	179.327,90
001 Secretaria Municipal de Obras	300.000,00	300.000,00	120.672,10	179.327,90
15 452.0090.2008 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	300.000,00	300.000,00	120.672,10	179.327,90
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00750 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00	300.000,00	120.672,10	179.327,90
06 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura	319.703,75	319.703,75	23.632,21	296.071,54
002 Departamento Municipal de Educação e Escolas	199.703,75	199.703,75	20.362,20	179.341,55
12 361.0210.2015 Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas	199.703,75	199.703,75	20.362,20	179.341,55
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01650 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00	130,00	14.870,00
01660 E 00103 010301010000 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00	50.000,00	13.652,28	36.347,72
01670 E 00104 010401010000 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	64.253,75	64.253,75	6.379,92	57.873,83
01700 E 00143 104409010500 Outras Transferências de Recursos do FNDE - Salário Educação	70.450,00	70.450,00	0,00	70.450,00
004 CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro	120.000,00	120.000,00	3.270,01	116.729,99
12 365.0270.2019 Manutenção do CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro	120.000,00	120.000,00	3.270,01	116.729,99
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02250 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
02260 E 00103 010301010000 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	60.000,00	60.000,00	3.270,01	56.729,99
02270 E 00104 010401010000 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
08 Secretaria Municipal de Saúde	411.832,00	411.832,00	190.480,42	221.351,58
001 Fundo Municipal de Saúde	411.832,00	411.832,00	190.480,42	221.351,58
10 301.0330.2024 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	411.832,00	411.832,00	190.480,42	221.351,58
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02730 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	321.832,00	321.832,00	190.480,42	131.351,58
02740 E 00303 030301020000 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	90.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00
09 Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos	221.000,00	221.000,00	34.869,97	186.140,03
001 Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos	170.000,00	170.000,00	27.017,29	142.982,71
08 244.0390.2030 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração	170.000,00	170.000,00	27.017,29	142.982,71
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03300 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	170.000,00	170.000,00	27.017,29	142.982,71
002 Fundo Municipal de Assistência Social	35.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00
08 244.0400.2033 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	35.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				



Município de Nova Santa Bárbara - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 01/04/2022

Página:2

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
03570 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00
003 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	16.000,00	16.000,00	7.842,68	8.157,32
08.243.0430.2035 Manutenção do Conselho Tutelar	16.000,00	16.000,00	7.842,68	8.157,32
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03890 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00	16.000,00	7.842,68	8.157,32
Total Geral	1.307.535,75	1.307.535,75	378.153,02	929.382,73

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 01/04/2022

Contas de despesa: 360, 750, 1650, 1660, 1670, 1700, 2250, 2260, 2270, 2730, 2740, 3300, 3570, 3890

OK PAY
473 -
477



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: **Setor de Licitação**
Para: **Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 01/04/2022.

Prezada Senhora,

Em atenção às correspondências expedidas pelas Secretarias Municipais, solicitando o registro de preços para eventual aquisição de recarga de gás de cozinha, por um período de 12 (doze) meses, num valor máximo previsto de R\$ 54.210,08 (cinquenta e quatro mil, duzentos e dez reais e oito centavos), sendo que foi informado pela Divisão de Contabilidade a existência de previsão orçamentária. Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada.

Informo ainda que o Pregão Eletrônico nº 7/2022, foi deserto.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações



PARECER JURÍDICO

Assunto: Registro de Preço para aquisição de recarga de gás de cozinha.

Solicitante: Setor de Licitação.

Trata-se o presente expediente de solicitação do Setor de Licitação, visando manifestação desta Procuradoria Jurídica, quanto a modalidade licitatório a ser adotada para Registro de Preço para aquisição de recarga de gás de cozinha, para suprir as necessidades de toda as secretarias municipais.

Em linhas gerais, para que a Administração proceda a compra ou contratação de serviços, há a necessidade de prévia licitação, a qual foi modernamente consagrada na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no art. 37, XXI, que diz que “ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública...”. O Registro de Preços está previsto na Lei 8.666/93, art. 15, II:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

.....

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

O Decreto nº 7.892, em seu art. 7º, assim prevê: A **licitação** para **registro** de preços será realizada na **modalidade** de concorrência, do tipo menor **preço**, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na **modalidade** de pregão, nos



termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

Marçal Justen Filho em Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, (2008, p. 201) traz inclusive a distinção entre o Sistema de Registro de Preços e a modalidade Pregão:

O pregão é uma modalidade de licitação, enquanto o registro de preços é um sistema de contratações. Isso significa que o pregão resulta num único contrato (ainda que possa ter a execução continuada), enquanto o registro de preços propicia uma série de contratações, respeitados os quantitativos máximos e a observância do período de um ano. Dito de outro modo, o pregão se exaure com uma única contratação, enquanto o registro de preços dá oportunidade a tantas contratações quantas forem possíveis (em face dos quantitativos máximos licitados e do prazo de validade).

Já a Lei 10.520/02, que instituiu o pregão como modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, previu em seu art. 11, a utilização do registro de preços, desde que os entes fizessem tal prescrição em regulamento específico, o que é feito, de maneira geral, por decreto.

Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.

Por conta de tal inovação, o Decreto Federal 3.931/01 sofreu alteração em seu art. 3º, passando a vigorar da seguinte maneira:



Art. 3º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nos 8.666, de 21 de julho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado. (Redação dada pelo Decreto nº 4.342, de 23.8.2002).

A escolha da modalidade não é subsumida ao alvitre do Administrador, esta escolha é ato vinculado ao arcabouço normativo, não podendo ele se eximir de observá-lo, sob pena de responsabilidade.

O pregão é uma modalidade bastante utilizada atualmente sob o sistema de registro de preços. As vantagens de sua utilização são enormes, principalmente pelo fato de sua ampla publicidade atrair inúmeros licitantes, o que não ocorre, por exemplo, na modalidade convite. Com o pregão, os licitantes têm a oportunidade de exaurirem suas propostas e, ao final, vence o que conseguir cotar o menor preço.

Diante das considerações acima, por se tratar de uma aquisição considerada comum, de produtos cuja escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação minuciosa. São encontrados facilmente no mercado.

O presente processo, poderá se dar pela modalidade pregão, seja em sua forma presencial ou eletrônica, visando registro de preço.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

É o parecer.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

41

Nova Santa Bárbara, 07 de abril de 2022.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradora Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

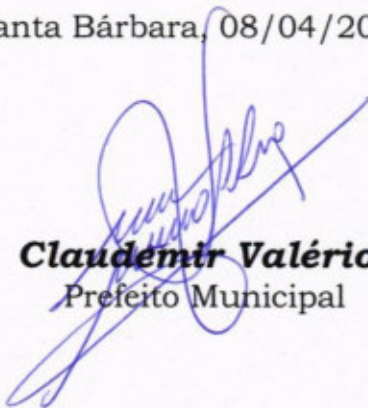
CORRESPONDÊNCIA INTERNADe: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 16/2022**, que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de recarga de gás de cozinha, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 012/2022, nomeando o Pregoeiro e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja data a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Nova Santa Bárbara, 08/04/2022.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitações
Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 08/04/2022.

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica do edital e minuta da ata de registro de preços do Pregão Presencial nº 16/2022, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de recarga de gás de cozinha, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, em atendimento ao disposto no parágrafo único, art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações



Processo Administrativo nº 33/2022

Pregão Presencial nº 16/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de recarga de gás de cozinha.

Origem: Setor de Licitações

PARECER JURÍDICO

Submete-se a apreciação desta Procuradoria Jurídica, o edital do processo licitatório Pregão Presencial nº 16/2022, o qual tem por objeto registro de preços para eventual aquisição de recarga de gás de cozinha.

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;



III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados, e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

O processo veio a esta Procuradoria Jurídica, devidamente autuado, em um volume, contendo a solicitação das secretarias municipais, no entanto sem justificativa do consumo em razão da quantidade solicitada, que por cautela esse jurídico sempre entende por conveniente, no entanto a Autoridade competente determinou prosseguimento face a urgência da aquisição.

Após, o departamento competente procedeu a pesquisa de preços, a fim de formar diante do que determina a legislação, parâmetros para compor os preços máximos dos produtos a serem adquiridos e da despesa total.



O setor contábil indicou dotação orçamentária para fazer frente a despesa pretendida, a procuradoria jurídica emitiu parecer sobre a modalidade a ser adotada, no caso pregão seja em sua forma presencial ou eletrônica e finalmente a autoridade competente determinou a continuidade do processo e elaboração do edital convocatório, na modalidade pregão presencial.

A minuta do edital e do contrato, foi aprovada pela Procuradoria Jurídica, dando-se prosseguimento as fases, a comissão de licitação deu início à fase externa do certame (Art. 17 do Decreto nº 5.450/2005) e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (Art. 4º, V da Lei nº 10.520/02 e 17 do Decreto nº 5.450/2005).

Na data prevista em edital, para credenciamento e apresentação das propostas e fase de lances, constatou-se que nenhuma empresa se interessou pelo certame, lavrando-se pela comissão do pregão e pelo senhor pregoeira ata da sessão como procedimento deserto.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas no edital, com seus anexos, nos termos da Lei nº 10.520/2002, c/c o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

É o parecer.

Atenciosamente.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

47

Nova Santa Bárbara, 08 de abril 2022.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradoria Jurídica



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n.º 16/2022
Processo Administrativo n.º 33/2022

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de recarga de gás de cozinha, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

Tipo: Menor Preço, Por Item.

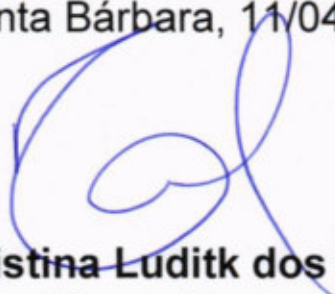
Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min. do dia 28/04/2022.

Início do Pregão: Dia 28/04/2022, às 14h00min.

Preço Máximo: R\$ 54.210,08 (cinquenta e quatro mil, duzentos e dez reais e oito centavos).

Informações Complementares: *Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br*

Nova Santa Bárbara, 11/04/2022.


Elaine Cristina Luditk dos Santos
Pregoeira
Portaria n.º 012/2022





PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

49

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022 - SRP

Processo Administrativo n.º 33/2022

Senhor licitante:

Visando possível comunicação futura entre o Município de Nova Santa Bárbara e a sua empresa, solicitamos o preenchimento completo do Recibo de Retirada de Edital, abaixo, remetendo-o ao Setor de Licitações por meio do e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br

A falta de remessa do presente Recibo de Retirada do Edital exime esta Pregoeira da comunicação de possíveis retificações ocorridas no instrumento convocatório ou outras informações adicionais pertinentes ao certame licitatório.

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Pregoeira

Portaria n.º 012/2022



PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022 - SRP

Processo Administrativo n.º 33/2022

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de recarga de gás de cozinha, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

A Empresa (Razão social, CNPJ e endereço completo), retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo tel/ fax: _____.

_____, aos ____/____/2022.

Assinatura e Carimbo da Empresa

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022 - SRP**

Processo Administrativo n.º 33/2022

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) (LC 147/2014).****ABERTURA DA LICITAÇÃO****Abertura: Dia 28/04/2022, às 14h00min.****Protocolo dos envelopes: Até às 13h30min, do dia 28/04/2022.**

O Município de Nova Santa Bárbara, através da Pregoeira, designada pela Portaria nº 012/2022, do Senhor Prefeito Municipal, torna público que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço, Por item**, destinado ao recebimento de propostas objetivando o registro de preços para eventual aquisição dos objetos relacionados no **ANEXO I: Aquisição de recarga de gás de cozinha, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais**, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e n.º 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e n.º 8.250/2014, Decreto Federal Nº 3.555/00 e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666/1993.

A retirada deste Edital poderá ser feita na **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, no Departamento de Licitações, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, das **08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, fone/fax (043) 3266-8114, ou ainda pelo email licitacao@nsb.pr.gov.br ou através do site www.nsb.pr.gov.br

Os esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital e seus anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito a Pregoeira ou à Equipe de Apoio, até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br. As respostas a todos os questionamentos (dúvidas ou esclarecimentos) serão disponibilizadas no site www.nsb.pr.gov.br, para ciência de todos os interessados.

A sessão pública do Pregão Presencial será realizada no dia **28/04/2022, às 14h00min**, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, e será conduzida pela Pregoeira e sua equipe de apoio.

1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1. Poderão participar desta Licitação **exclusivamente** as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e/ou Microempreendedor Individual (MEI):

a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;

b) regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus



Anexos.

1.2. Não serão admitidas nesta licitação:

- a) empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- b) empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- c) empresa que se encontre sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;
- d) consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
- e) empresa que não seja microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definição do artigo 3º e parágrafos da Lei Complementar n.º 123/06.

2. DO OBJETO

2.1 - O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a administração, no **registro de preços para eventual aquisição de recarga de gás de cozinha**, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, conforme descrições constantes neste edital e seus anexos.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	360	03.001.04.122.0070.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	750	05.001.15.452.0090.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1650	06.002.12.361.0210.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1660	06.002.12.361.0210.2015	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1670	06.002.12.361.0210.2015	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1700	06.002.12.361.0210.2015	143	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2250	06.004.12.365.0270.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2260	06.004.12.365.0270.2019	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2270	06.004.12.365.0270.2019	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2730	08.001.10.301.0330.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2740	08.001.10.301.0330.2024	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3300	09.001.08.244.0380.2030	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3570	09.002.08.244.0400.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3890	09.003.08.243.0430.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

4. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

4.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas até **2 (dois) dias úteis** anterior à

4



data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

4.1.1. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida a Pregoeira, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00 às 12h00, e das 13h00 às 17h00, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@nsb.pr.gov.br

4.1.2. Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

4.1.3. Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

4.1.4. Procedentes as razões da petição de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5. DA QUALIFICAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1. Esta licitação é exclusiva para participação de microempresa e empresa de pequeno porte, qualificadas como tais nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014.

5.2. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido previsto no artigo 42 e seguintes da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte:

5.2.1. De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.2.2. Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.2.3. De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário, ou seja, sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

5.2.4. Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

5.2.5. Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

5.2.6. Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;



5.2.7. Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.2.8. Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.2.9. Constituída sob a forma de sociedade por ações;

5.2.10. Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

6. DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. O envelope Nº 01 – **PROPOSTA DE PREÇOS** e o envelope Nº 02 – **HABILITAÇÃO**, deverão ser entregues lacrados, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, **até às 13h30min., do dia 28/04/2022**, contendo no anverso destes (respectivamente) os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL / CNPJ

ENDEREÇO COMPLETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022 - SRP

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL / CNPJ

ENDEREÇO COMPLETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022 - SRP

6.2. Não será aceito, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, considerado este, aquele que apresentar os envelopes após o horário estabelecido para a entrega dos mesmos, comprovado por meio do protocolo da Prefeitura M. de Nova Santa Bárbara.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O representante do licitante deverá apresentar, na Sessão Pública, os documentos necessários para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

7.2. Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente habilitado por meio de **PROCURAÇÃO** ou **TERMO DE CREDENCIAMENTO**, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO X**.



7.3. Na hipótese dos itens 7.1 ou 7.2, o representante deverá apresentar cópia do **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações** da empresa representada.

7.4. Caso o Licitante tenha preenchido os requisitos dos sub-itens anteriores não haverá necessidade de apresentar cópia do contrato social no envelope de Habilitação.

7.5. No ato da Sessão Pública, o representante do licitante deverá identificar-se mediante a apresentação, a Pregoeira, de documento que comprove sua identidade, para que possibilite a conferência dos dados com os documentos informados no documento de credenciamento.

7.6. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

7.7. Somente participará da fase de lances verbais e demais atos relativos a este Pregão Presencial, o representante legal do licitante devidamente credenciado.

7.8. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante legal da licitante não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, verificadas as possibilidades de saneamento pela Pregoeira, ele não poderá apresentar lances verbais ou qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão, inclusive interpor recursos.

7.9. Concluída a fase de credenciamento as licitantes deverão entregar a Pregoeira a **Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação**, conforme modelo do **ANEXO V** do presente Edital.

7.9.1. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando-se o modelo constante do **ANEXO V**.

7.9.2. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, no Envelope 1 – Proposta de Preço, sob pena de não conhecimento da sua proposta.

7.10. Para usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, previstos na Lei Complementar nº 123/06, deve apresentar a documentação comprobatória dessa condição, através dos seguintes documentos:

- a) **Certidão simplificada** emitida e registrada pela respectiva junta comercial;
- b) **Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual**, conforme modelo do **ANEXO VI** do presente Edital.

7.11. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará à licitante, nos termos do art. 7º, da Lei nº 10.520/02, à

7



sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, como também caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e na ata de registro de preços, bem como das demais cominações legais.

7.12. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a documentação comprobatória da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no Envelope 1 – Proposta de Preço.

8. DA PROPOSTA

8.1. Nos anexos deste Edital, contém a relação detalhada do objeto da licitação (**Anexo I**), o arquivo digital de proposta (**Anexo II**), o programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**) e as instruções para preenchimento de proposta (**Anexo IV**):

8.2. O arquivo digital de proposta (**Anexo II**) deverá ser gravado em PEN-DRIVE, preenchido pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, **obrigatoriamente**, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta impressa;

8.3. A proposta deverá ser impressa em 01 (uma) via, preenchida pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, obrigatoriamente, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta gravada em PEN-DRIVE, constando:

- a) Identificação da empresa (Razão Social e Inscrição no MF – CNPJ);
- b) Número e modalidade da Licitação;
- c) Descrição dos produtos cotados, conforme relação detalhada do objeto (Anexo I).
- d) Preço ofertado, unitário e total, não podendo o valor unitário do item da proposta ultrapassar o valor máximo do item estipulado para este edital;**
- e) Prazo de validade da proposta, que não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- f) Prazo de entrega de no máximo **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da emissão da solicitação de fornecimento pelo Departamento de Compras do Município de Nova Santa Bárbara;
- g) Prazo de pagamento em até 30 dias após entrega da nota fiscal;
- h) Data e assinatura do proponente.

8.4. A não apresentação do arquivo digital (PEN-DRIVE), se este estiver incompleto, ou não for possível efetivar a leitura dos dados, implicará na desclassificação da proposta;

8.5. a empresa deverá apresentar o arquivo digital armazenado em mídia em bom estado, bem acondicionada, para que não sofra danos;

8.6. recomenda-se que a empresa no momento da abertura do certame, possua cópia alternativa do arquivo digital;

8.7. a proposta de preços deverá ser preenchida, em moeda corrente nacional, com **duas casas decimais** após a vírgula. O preço ofertado será sempre o preço final, nele devendo estar computado, todas as despesas que incidam sobre a entrega as quais ficarão a cargo



da futura beneficiária da ata;

8.8. Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas;

8.9. **O arquivo com a Proposta de Preços estará disponível no endereço eletrônico www.nsb.pr.gov.br, na guia Licitações/Pregões, onde também encontram-se disponíveis o Programa ESPropostas que disponibiliza o preenchimento da mesma;**

8.10. a Proposta de Preços Impressa e a mídia com o arquivo digital serão acondicionados no **ENVELOPE nº 01**;

8.11. **deverá ser observado quando da elaboração da proposta:** Prazo de entrega; Forma de Pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara se reserva o direito de verificar as informações sobre a qualidade e característica dos produtos entregue pelo licitante, através de diligências ou vistorias *in loco*. Nos preço(s) proposto deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas, transporte, salários, carga tributária, alvará, emissão de relatórios, as taxas municipais, estaduais e federais, as despesas indiretas, o lucro bruto da licitante e os demais custos mencionados nas Especificações, constantes do **ANEXO I**, necessários para entrega dos produtos licitados.

9. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

9.1. No envelope lacrado **Nº 2 – HABILITAÇÃO** – deverá conter os documentos relacionados para habilitação (**item 10**), os quais serão examinados pela Comissão de Licitação.

9.1.1. Quando o certificado/certidão for emitido por sistema eletrônico, poderá ser apresentado no original ou em fotocópia, mas sua aceitação fica condicionada à verificação da autenticidade pela Internet ou junto ao órgão emissor.

9.2. Documentos matriz/filial: Os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante responsável pela entrega dos produtos com o número do CNPJ e endereço respectivo.

9.2.1. Se o licitante responsável pela entrega dos produtos for à **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

9.2.2. Se o licitante responsável pela entrega dos produtos for à **filial**, todos os documentos deverão estar em nome desta.

9.3. Prazo de validade dos documentos:

9.3.1. **A documentação exigida deverá ter validade, no mínimo, até a data da abertura da sessão pública deste Pregão Presencial.**

9.3.2. Os documentos que omitirem o prazo de validade serão considerados como válidos pelo período de **60 (sessenta) dias** da data da emissão.

**10. DA HABILITAÇÃO:****10.1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

10.1.1. Prova de regularidade com a **Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

10.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Estadual** relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

10.1.3. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Municipal** relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

10.1.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal - CEF.

10.1.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil,

10.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (**CNDT**), nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.2. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.2.1. Certidão negativa dos cartórios de registros de **falências e concordatas**, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para início da disputa.

10.3. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.3.1. **Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado**, que comprove o bom desempenho da empresa em quantidades e prazo de entrega quanto ao objeto da presente licitação. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

10.4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

10.4.1. Documento declarando que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme o que disciplina o inciso V do art. 27 da Lei n. 8666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VII**.



10.4.2. Documento **declarando que o licitante não foi declarado inidôneo** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VIII**.

10.4.3. Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO IX**.

10.4.4. **Declaração de não parentesco**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO XI**.

10.5. Quanto aos documentos exigidos neste edital e em cumprimento a Lei Federal nº 13.726, é dispensada a exigência de:

10.5.1. Reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;

10.5.2. Autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;

10.5.3. Juntada de documento pessoal do usuário, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio agente administrativo;

10.6. As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas no original e ser firmadas por representante legal da empresa.

10.7. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante.

10.8. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está presente alguma restrição.

10.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.8.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste edital, sendo facultado a Pregoeira convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

10.9. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência da ata de registro de preços.

**11. DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO**

11.1. No dia, hora e local designados, neste edital, serão recebidos os envelopes **PROPOSTA** e **HABILITAÇÃO**, devidamente lacrados, que serão protocolados.

11.2. No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, a Pregoeira declarará aberta a Sessão e anunciará as empresas que apresentaram envelopes.

11.3. Em seguida a Pregoeira passará ao credenciamento dos licitantes, nos termos do **Item 7 – DO CREDENCIAMENTO**, devendo providenciar a assinatura dos licitantes credenciados na declaração de que cumprem as condições de habilitação, subitem 7.9 deste Edital e após, encaminhará os envelopes distintos, aos licitantes credenciados para conferência dos lacres e protocolos.

11.4. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento.

11.5. A desclassificação da proposta do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

11.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvados apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais.

11.6.1. Serão corrigidos automaticamente pela Pregoeira quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

11.6.2. Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à Sessão do Pregão Presencial;

11.6.3. Falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados no envelope **Nº 2 – HABILITAÇÃO**;

11.6.4. O item relativo a dados bancários do licitante, não gerarão a sua desclassificação, pois poderão ser preenchidos para a autorização de fornecimento.

11.6.5. Havendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário e na divergência entre o valor unitário por extenso e o valor numérico, prevalecerá o menor.

11.7. As propostas serão encaminhadas aos credenciados, para rubrica e conferência.

11.8. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

11.9. No curso da Sessão, dentre as propostas classificadas, o autor da oferta de valor mais



baixo e os das ofertas com preços até 5% (cinco por cento) superior àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

11.10. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 11.9, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

11.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela Pregoeira, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

11.14. Encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas as ofertas de acordo com o **Pregão Presencial** apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado, comparando-os com os preços estimados pela Administração ou com os preços praticados no mercado.

11.15. Considera-se preço excessivo, para os fins de avaliação da aceitabilidade do preço proposto, aquele que estiver acima do valor estimado pela administração.

11.16. Sendo aceitável a proposta de **Menor Preço** ofertado, a Pregoeira procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "**HABILITAÇÃO**" do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 9 – **DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item 10 – **DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.

11.17. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, a Pregoeira poderá negociar com o licitante vencedor, com vista a obter preço melhor.

11.18. Obtido preço aceitável em decorrência da negociação, proceder-se-á na forma do disposto no subitem 11.16.

11.19. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.20. Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou inabilitada, a Pregoeira restabelecerá a etapa competitiva de lances entre os licitantes.



11.21. No caso de vício na documentação de regularidade fiscal da habilitação apresentada por licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, será declarada vencedora pela Pregoeira, sob a condição de regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas, desde que observado o contido no item 10.8 deste edital.

11.22. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

11.23. Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item 9 – **DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item 10 – **DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.

11.24. No prazo de 01 (um) dia útil contados do encerramento da sessão, a licitante declarada vencedora, deverá apresentar sua proposta com os valores devidamente ajustados.

11.24.1. Na recomposição final, os preços unitários não poderão ultrapassar os valores máximos que estão fixados neste edital, bem como, não poderá(ao) ser majorado(s) o(s) valor(es) consignado(s) na proposta inicial.

11.24.2. O descumprimento do contido no item anterior poderá sujeitar a licitante declarada vencedora a ter sua adjudicação prejudicada, sendo convocado para apresentação de planilha o segundo colocado.

11.25. Poderá a Pregoeira, se assim entender necessário, suspender os trabalhos para análise mais acurada, ficando os envelopes, após rubricados, sob sua guarda, os quais serão posteriormente exibidos, ainda lacrados, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

11.26. Havendo suspensão dos trabalhos, a Pregoeira informará, com um mínimo de 02 (dois) dias úteis de antecedência, o dia, hora e local em que serão reiniciados os trabalhos, ficando cientes, desde logo, as licitantes presentes e fazendo a comunicação direta, por meio eletrônico de comunicação à distância aos que indicaram representantes e aos que se ausentaram após abertura da sessão.

11.27. À licitante que tiver sua proposta desclassificada, e não manifestar a intenção de recorrer, será devolvido, ainda fechado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.

11.28. A Pregoeira manterá em seu poder os envelopes **Nº 2 – HABILITAÇÃO** apresentados pelos demais licitantes, até a entrega definitiva dos produtos licitados. Após inutilizará os mesmos.

11.29. Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e por todos os licitantes presentes.



12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de **Menor Preço, Por item**, desde que atendidas às exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital.

12.2. O objeto deste Pregão Presencial será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora.

12.3. Após a declaração dos classificados e não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto licitado e posteriormente, submeterá a homologação do processo ao Prefeito Municipal.

12.4. No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer, através do registro da síntese de suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará na decadência do direito do recurso, e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pela Pregoeira.

13.2. Será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

13.3. Os recursos interpostos às decisões proferidas pela Pregoeira serão conhecidos nos termos do inciso XVIII, do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, devendo ser dirigidos diretamente ao Departamento de Licitações, protocoladas na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, em horário comercial, ou através do email licitacao@nsb.pr.gov.br e encaminhado por intermédio da Pregoeira à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis.

13.3.1. O acolhimento dos recursos importará à invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3.2. O resultado do julgamento dos recursos será publicado no Diário Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara e disponibilizado no link Licitações do site www.nsb.pr.gov.br.

14. DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes



mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (**ANEXO XII**) pelo Município e pelos classificados do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

14.2. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, é necessário a empresa ter participado do certame licitatório, ter sido classificada e **ter apresentado sua proposta final**, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado ao Município convocar os demais licitantes na ordem de classificação, **desde que ao mesmo preço e condições da primeira colocada**, sendo a entrega dos produtos nas condições previstas neste edital e seus anexos.

14.3. A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preço ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo Município.

14.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da **Ata de Registro de Preços**, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

14.5. Os preços relacionados na **Ata de Registro de Preços** poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Artº 65 da Lei 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

14.6. No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Município adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

14.7. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

14.8. A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período é vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

15. DA VIGÊNCIA

15.1. O prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.



16. DO CONTRATO

16.1. Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

16.2. Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

17. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

17.1. A entrega será parcelada, em quantidades variadas, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária do Município de Nova Santa Bárbara, com prazo para entrega dos objetos de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da emissão da solicitação de fornecimento pelo Departamento de Compras. Caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

18. DO LOCAL DA ENTREGA

18.1. Os produtos deverão ser entregues nos endereços a serem informados nas solicitações de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

19. DO PAGAMENTO

19.1. **Em até 30 (trinta) dias** após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

19.2. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.

19.3. O Município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas,



indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste Pregão Presencial.

19.4. Nenhum pagamento será efetuado ao classificado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

20. DO VALOR

20.1. O valor total estimado para esta licitação será de **R\$ 54.210,08 (cinquenta e quatro mil, duzentos e dez reais e oito centavos)**, conforme **Anexo I – Termo de Referência**, podendo ser aditado de acordo com o previsto no Art. 65 da lei 8.666/93.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, não cumprirem os prazos de entrega, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração do Município de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

I – Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;

II – Cancelamento do registro na Ata;

III – Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;

IV – Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da aquisição, aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

V – Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a Autoridade que aplicou a penalidade.

VI – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

21.2. A aplicação das penalidades ocorrerá após a defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

21.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

21.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total, em caso de recusa do 1.º colocado de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços;

III – Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da



contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

IV – Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos.

21.5. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

21.6. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Pregão Presencial.

22.2. Recomendam-se aos licitantes que estejam no local indicado no preâmbulo deste edital, para a entrega dos envelopes e Sessão Pública do Pregão Presencial com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

22.3. É obrigatória a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

22.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

22.5. Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem 22.4 em dia de expediente normal na Administração da Municipal.

22.6. Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, os licitantes farão constar em sua documentação: endereço, número de fax e telefone, bem como o nome da pessoa indicada para contatos.

22.7. No interesse do Município, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;

b) alteradas as condições do Edital, obedecido ao dispositivo no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

23. SÃO PARTES INTEGRANTES DESTA EDITAL:

23.1. ANEXO I – Termo de Referência;

23.2. ANEXO II – Arquivo digital de proposta;

23.3. ANEXO III – Programa de preenchimento de proposta;

23.4. ANEXO IV – Instrução para preenchimento da proposta;



- 23.5. ANEXO V – Modelo de Declaração (Pleno atendimento aos requisitos de habilitação);
23.6. ANEXO VI – Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;
23.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor;
23.8. ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Idoneidade;
23.9. ANEXO IX – Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;
23.10. ANEXO X – Modelo de Credenciamento;
23.11. ANEXO XI – Modelo Declaração de Não Parentesco;
23.12. ANEXO XII – Minuta da Ata de Registro de Preços.


24. DO FORO

24.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

Nova Santa Bárbara, 11/04/2022.

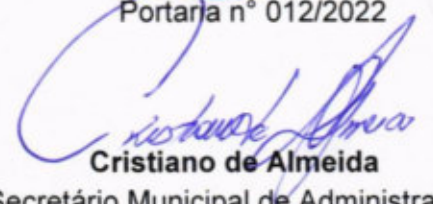


Claudemir Valério
Prefeito Municipal

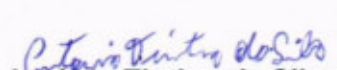


Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Pregoeira

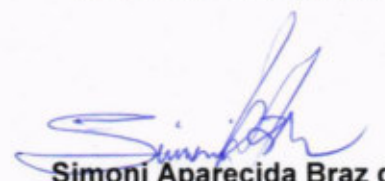
Portaria nº 012/2022



Cristiano de Almeida
Secretário Municipal de Administração



Antônio Tintino da Silva
Secretário Municipal de Obras



Simoni Aparecida Braz de Lima
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura



Rosana Ruy de Souza
Secretária Municipal de Saúde

Sylmara Aparecida Bontorim Valério
Secretária Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022 - SRP****ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA****1. DO OBJETO E VALOR MÁXIMO**

1.1. A presente licitação tem por objeto o **registro de preços para eventual aquisição de recarga de gás de cozinha**, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos abaixo relacionados.

1.2. O valor máximo global é de – **R\$ 54.210,08 (cinquenta e quatro mil, duzentos e dez reais e oito centavos)**.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	430	Recarga de gás de cozinha, em botijão contendo 13 kg	232,00	UN	125,56	29.129,92
TOTAL						29.129,92
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	540	Recarga de gás de cozinha, em cilindro contendo 45 kg	56,00	UN	447,86	25.080,16
TOTAL						25.080,16

3. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

3.1. A entrega será parcelada, em quantidades variadas, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária do Município de Nova Santa Bárbara, com prazo para entrega dos objetos de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da emissão da solicitação de fornecimento pelo Departamento de Compras. Caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

4. DO LOCAL DA ENTREGA

4.1. Os produtos deverão ser entregues nos endereços a serem informados nas solicitações de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

5.1 Do prazo, recebimento, forma de pagamento e demais regras estarão dispostas no Edital de Licitação.



ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022
ANEXO II – ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA

O arquivo digital de proposta encontra-se com o nome:
PP162022_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl



ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022

ANEXO III – PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA

O programa de preenchimento de proposta encontra-se com o nome:
SOFTWARE MEDIADOR UTILIZADO PARA MONTAR PREGÃO

**ANEXO IV****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022****ANEXO IV – INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE PROPOSTA**

Para as entregas de propostas pelos fornecedores foi desenvolvido um programa para o preenchimento das mesmas. Na página oficial do Município (www.nsb.pr.gov.br), clique no link Licitações.

SEGUER AS TELAS ABAIXO COMO EXEMPLOS PARA A SEREM SEGUIDOS:

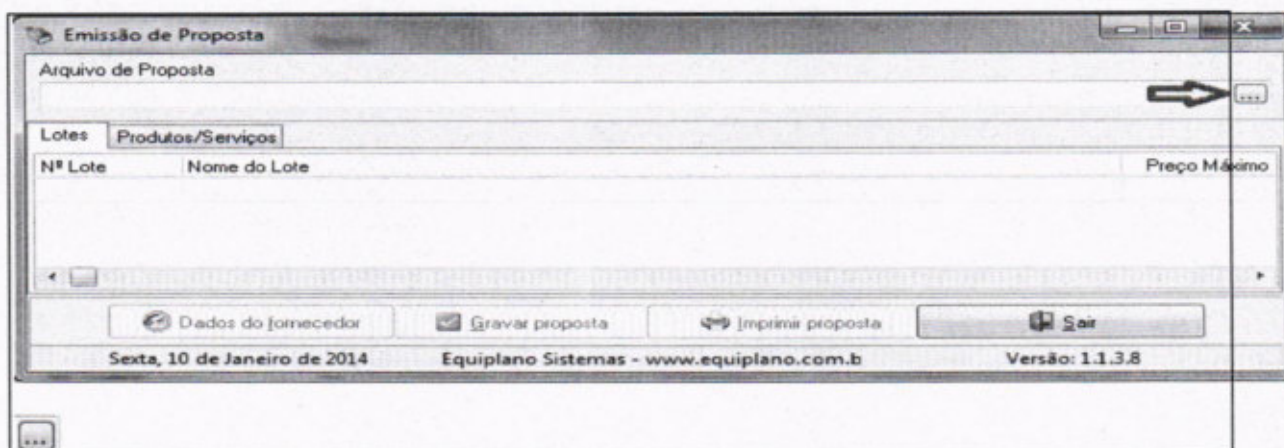
Após clique na **modalidade licitatória desejada** e escolha o processo/objeto pretendido e assim visualizar as principais informações referentes ao Edital e os arquivos que estarão disponíveis para Download.

Alguns dos arquivos disponíveis estão compactados (arquivo ZIP) e/ou são executáveis e não podem ser abertos pela Internet. Orientamos aos interessados que salvem todos os arquivos disponíveis no computador e, após descompactá-los, utiliza-los.

Assim após este procedimento você terá salvo em seu computador um arquivo em PDF com o

Nome Edital do Pregão Presencial nº 16/2022.pdf, um arquivo executável com o nome **SOFTWARE MEDIADOR UTILIZADO PARA MONTAR PREGÃO** e um arquivo digital de proposta com o nome **PP162022_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**, entre outros que poderão ser disponibilizados.

Primeiramente acesse o programa o arquivo **SOFTWARE MEDIADOR UTILIZADO PARA MONTAR PREGÃO** e será aberta uma janela como a figura abaixo:

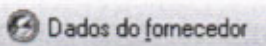


Clique no botão no canto superior direito e localize o arquivo **PP162022_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**. Serão liberadas as opções para cadastramento dos dados da empresas e das propostas.



Entidade	Nº Licitação	Exercício	Modalidade	Tipo de apuração
Prefeitura Municipal de Ibiporã	000053	2013	Pregão Presencial	Por Lote

Lotes	Produtos/Serviços	Preço Máximo
001	ETANOL COMUM	133.772,00
002	GASOLINA COMUM	267.169,60
003	DIESEL S10	35.000,00

Clique no botão  no canto inferior esquerdo e abrirá a seguinte janela:

Nome * Pessoa Física Jurídica

Endereço * Número * Complemento

Bairro Cidade * UF * CEP *

E-mail Telefone Fax Celular

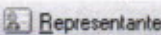
CNPJ * Inscricao Estadual Inscricao Municipal Nome do contato Telefone do contato

Dados bancários: Banco Agência Nome agência Cidade agência UF Conta Data de abertura

Microempresa Sim Não Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006)

Validade da proposta (em dias) Prazo de entrega/Execução

* campos obrigatórios

Após o preenchimento dos campos, lembrando que os campos com (*) são de preenchimento obrigatório, clique no botão  e abrirá a janela:

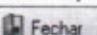
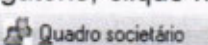
Nome * CPF * RG

Endereço * Número * Complemento

Bairro Cidade * UF * CEP *

E-mail Telefone

* campos obrigatórios

Após o preenchimento dos campos, lembrando que os campos com (*) são de preenchimento obrigatório, clique no botão  e voltará a tela anterior, após clique no botão  para preenchimento dos sócios da empresa, abrirá a janela:



Quadro societário

CPF / CNPJ Nome

Nome *

Pessoa Física Jurídica

Endereço * Número * Complemento

Bairro Cidade * UF * CEP *

E-mail Telefone Fax Celular

CNPJ * Inscrição Estadual Inscrição Municipal Nome do contador Telefone do contador

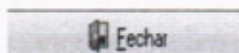
Tipo de cargo ou função * Tipo de registro * Data do registro * Número do registro *

* campos obrigatórios

Fechar

Preencha os dados, não esquecendo que os campos com * são obrigatórios. Após preencher, clique em para salvar. Para cadastrar os demais sócios da empresa clique em . Os campos ficarão limpos para preenchimento dos novos dados.

Após informado **todos os sócios** clique em



O programa retornará para a tela abaixo para preenchimento dos produtos a serem cotados. Selecione o Lote desejado. Este procedimento deve ser repetido para cada lote desejado.

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
Y:\PP\014_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl

Entidade	Nº Licitação	Exercício	Modalidade	Tipo de apuração
Prefeitura Municipal de Ibiporã	000053	2013	Pregão Presencial	Por Lote

Lotes Produtos/Serviços

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
001	ETANOL COMUM	133.772,00
002	GASOLINA COMUM	267.169,60
003	DIESEL S10	35.000,00

Dados do fornecedor Gravar proposta Imprimir proposta Sair

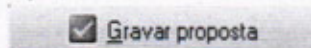
Sexta, 10 de Janeiro de 2014 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.3.8



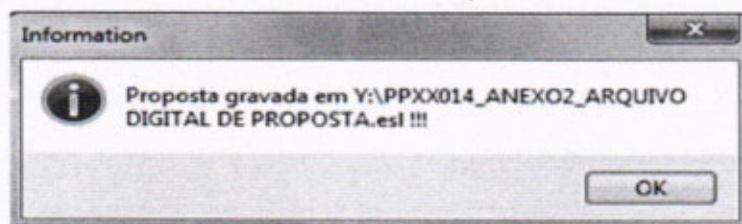
Clique na aba Produtos/Serviços e aparecerá a tela abaixo, com a opção de cadastrar a marca/modelo (dispensado para contratações de serviços) e o preço unitário de cada produto.

Nº Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un.Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	DIESEL S-10	1,00	UN	10.000,00		0,00	0,00
002	DIESEL S-10	1,00	UN	25.000,00		0,00	0,00

Após cadastrar os valores desejados, clicar no botão Gravar proposta:

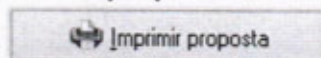


Se o preenchimento estiver correto, será apresentada a janela:



Após o preenchimento da proposta a mesma deverá ser impressa, clique no botão

Imprimir proposta:



Para fechar o programa, clique no botão:



ATENÇÃO: Não esquecer de copiar o arquivo gerado (ex: "PP162022_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl") no PEN DRIVE, o qual será apresentado no ENVELOPE II - PROPOSTA. Qualquer dúvida, entrar em contato com o Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara/Pr - Fone (43) 3266-8114 ou no e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 16/2022 - SRP

Prezados Senhores:

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador da RG nº _____ e do CPF nº _____, declara que "**Atende Plenamente**" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Pregão Presencial N° 16/2022 - SRP

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, que a empresa....., CNPJ está enquadrada na categoria.....(Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4° do art. 3° da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO VII**DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)****Pregão Presencial Nº 16/2022 - SRP**

Prezados Senhores:

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____ portado (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pregão Presencial Nº 16/2022 - SRP

A empresa..... estabelecida na n°, inscrita no CNPJ sob nº, Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial Nº 16/2022 - SRP**, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Pregão Presencial Nº 16/2022 - SRP

A (empresa)..... estabelecida
na....., n°
....., inscrita no CNPJ sob nº,
Declaramos, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pelo Município de
Nova Santa Bárbara, na modalidade **Pregão Presencial Nº 16/2022**, sob as penalidades
legais, **que não ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitar-nos** para a presente
licitação.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)

ANEXO X

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial N° 16/2022 - SRP

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ n.º _____, representada pelo (a) Sr.(a) _____, **CRENCIA** o (a) Sr.(a) _____, _____ (CARGO), portador(a) do R.G. n.º _____ e C.P.F. n.º _____, para representá-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade **Pregão Presencial N° 16/2022 - SRP**, para o **registro de preços para eventual aquisição de recarga de gás de cozinha, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

Obs: Documentos a serem apresentados junto com o Termo de Credenciamento:

- a) Em caso de firma individual, o registro comercial;
- b) Nos demais casos, o ato constitutivo. (Estatuto ou contrato social em vigor);
- c) Documento de Identificação;



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Pregão Presencial Nº 16/2022 - SRP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Presencial Nº 16/2022 - SRP**, que não mantém em seu quadro societário sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do Município de Nova Santa Bárbara, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do Município de Nova Santa Bárbara.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

**ANEXO XII****MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º _____/_____- PMNSB****REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2022 – PMNSB**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, R.G., inscrito no CPF sob. o nº, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis nº 10.520/02, Nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal Nº 3.555/00. Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial N.º 16/2022 - SRP**, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para eventual aquisição de recarga de gás de cozinha, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificado, oferecido pela empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, inscrita no CNPJ sob nº **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, com sede na **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>**, neste ato representado pelo **Sr. <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE>**, doravante denominada beneficiária da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, para eventual **aquisição de recarga de gás de cozinha**, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de **Pregão Presencial N.º 16/2022 - PMNSB**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os produtos relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**<ITENS.CONTRATO#T>****CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

36



As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	360	03.001.04.122.0070.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	750	05.001.15.452.0090.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1650	06.002.12.361.0210.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1660	06.002.12.361.0210.2015	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1670	06.002.12.361.0210.2015	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1700	06.002.12.361.0210.2015	143	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2250	06.004.12.365.0270.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2260	06.004.12.365.0270.2019	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2270	06.004.12.365.0270.2019	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2730	08.001.10.301.0330.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2740	08.001.10.301.0330.2024	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3300	09.001.08.244.0380.2030	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3570	09.002.08.244.0400.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3890	09.003.08.243.0430.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura da mesma, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nova Santa Bárbara, não será obrigado a adquirir os produtos referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas beneficiárias, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior àquele praticado no mercado, o município convocará o fornecedor para uma negociação, com o fim de obter redução do preço e sua adequação ao praticado pelo mercado. Se resultar frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e o município convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante requerimento, comprovar a impossibilidade de cumprir o compromisso, o município poderá: a) liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmar a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Inexitosas as negociações, proceder-se-á à revogação da ata.

Poderá ser solicitada a revisão do preço registrado, desde que o pedido seja instruído por documentos comprobatórios da procedência do mesmo, tais como lista de preços dos



fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, de matéria-prima, de componentes ou outros documentos pertinentes.

A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá guardar a diferença percentual entre o preço originalmente proposto e o preço de mercado vigente à época.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

A Beneficiária da Ata obrigará-se-á a:

- Entregar o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência – ANEXO I, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Município, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada;
- Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
- Responder por todo o ônus referente à entrega dos produtos, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da aquisição do objeto;

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

Caberá ao Município:

- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos produtos que venham a ser solicitado pela beneficiária da Ata;
- rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO DA ENTREGA

A entrega dos produtos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de entrega, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

A entrega será parcelada, em quantidades variadas, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária do Município Municipal de Nova Santa Bárbara, com prazo para entrega dos objetos de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da emissão da solicitação de fornecimento pelo Departamento de Compras. Caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DA ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues nos endereços a serem informados nas solicitações de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

Em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, o Município aguardará a regularização por parte da beneficiária da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que o Município de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do **Pregão Presencial n° 16/2022 - PMNSB**. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS**

A beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Entregar produtos de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta;

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Entrega os produtos nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;
- Não contratar servidor pertencente ao quadro do Município, durante a execução da ata de registro de preços.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração do Município de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução da ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;



- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONTRATO

Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas nesta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial Nº 16/2022** e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata.

Nova Santa Bárbara,de de

.....

Prefeito Municipal - Órgão Gerenciador

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

CNPJ:

Beneficiária da Ata

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 11/04/2022 08:20:08
Origem do Ofício: Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Operador: Claudemir Valério
Ofício: 7056091
Data prevista de publicação: 12/04/2022
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: A Faturar

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
14421934	Edital pregAo 16 2022 para publicaAAo diario uniAo.rtf	0b3b4e79cbe7955e57585264afe29ad9	5,00	R\$ 165,20
TOTAL DO OFICIO			5,00	R\$ 165,20


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	16		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	33/2022		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de preços para eventual aquisição de recarga de gás de cozinha, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0600212361021020153390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	54.210,08		
Data de Lançamento do Edital	11/04/2022		
Data da Abertura das Propostas	28/04/2022	Data Registro	11/04/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 4271512958 ([Logout](#))



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição N° 2194 – Nova Santa Bárbara, Paraná.

SEGUNDA-FEIRA, 11 de ABRIL de 2022

PODER EXECUTIVO

Ano VIII
IMPrensa Oficial –
Lei n° 660, de 02 de
abril de 2013.

Responsável pela Edição:
Cristiano de Almeida

I - Atos do Poder Executivo

Edição: 2194/2022-[01] - Data 11/04/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2022

Objeto: Aquisição de equipamentos de reabilitação multiprofissional, em atendimento a Resolução SESA n° 870/2021.

Tipo: Menor Preço, Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 12/04/2022 às 08h29min do dia 28/04/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min do dia 28/04/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min. do dia 28/04/2022.

LOCAL: www.bllcompras.com

Preço máximo: R\$ 30.676,51 (trinta mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222, pelo fone: 43-3266-8114, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br
 Nova Santa Bárbara, 11/04/2022.

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Pregoeira

Portaria n° 012/2022

Claudemir Valério
 Prefeito Municipal

Edição: 2194/2022-[02] - Data 11/04/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2022 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de recarga de gás de cozinha, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

Tipo: Menor Preço, Por Item.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min do dia 28/04/2022.

Início do Pregão: Dia 28/04/2022, às 14h00min.

Preço máximo: R\$ 54.210,08 (cinquenta e quatro mil, duzentos e dez reais e oito centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br
 Nova Santa Bárbara, 11/04/2022.

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Pregoeira

Portaria n° 012/2022

Claudemir Valério
 Prefeito Municipal

Edição: 2194/2022-[03] - 11/04/2022

CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 100/2022

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais n° 809/2016 e n° 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: **CLAUDEMIR VALERIO**
 Cargo: **PREFEITO**
 Secretaria/Departamento: **GABINETE DO PREFEITO**
 Valor (R\$): **R\$ 1.050,00 (HUM MIL E CINQUENTA REAIS)**
 Destino: **ESTA IMPORTANCIA QUE SE EMPENHA REFERE-SE A SOLICITAÇÃO DE TRÊS (03) DIÁRIAS, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E OUTROS GASTOS DO PEFEITO CLAUDEMIR VALÉRIO, EM VIAGEM A CIDADE DE BRASÍLIA-DF, VISITANDO O FNDE, MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA, NA CÂMARA FEDERAL E NO SENADO DA REPÚBLICA, PARA ARTICULAR PENDENCIAS E CONVÊNIOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, JUNTO AOS ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL. A SAÍDA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA SERÁ NO DIA 05 DE ABRIL DE 2022 ÀS 5H10MIN E O RETORNO NO DIA 07 DE ABRIL DE 2022**

Objetivo da Viagem:

Data do Pagamento: 11/04/2022

N° do Pagamento: 874/2022

Claudemir Valério
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0092/2022

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as licitações a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0092/2022, objeto: Aquisição de ar condicionado, visando a estruturação da rede de Serviços de Proteção Social Especial e o PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0093/2022, objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de urnas funerárias, caixas ossuárias e zinco para revestimento das urnas funerárias. Os Editais poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4119 e o 3372-4284 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br

Londrina, 11 de abril de 2022.
FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 135/2022, de 10/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03 de maio de 2022, às 09:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA - Rua Dr. Miguel Ferreira 22 - Diretoria de Compras e Licitações, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação 1/2022 na modalidade Tomada de Preços.

Informamos que a íntegra do edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ESTRADA RURAL MAXIMILIANO BRAGANHOLÓ, conforme discriminação que acompanham o presente Edital.

Luziana, 7 de ABRIL de 2022
EDSON ANTONIO FERRI
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022

O Município de Manoel Ribas, torna público que às 09 horas do dia 28/04/2022, na sala de reuniões desta Prefeitura via WEB na Plataforma de Pregões Eletrônicos Bolsa de Licitações & Leilões (BLI), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de: Objeto: CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTE; Valor R\$ 2.124.000,00; Quantidade 03; prazo de entrega 120(cento e vinte) dias. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do município de Manoel Ribas, Paraná, Brasil - Telefone: (43) 3435-1223 - E-mail licitacao@mnr@gmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.manoelribas.pr.gov.br (Portal da Transparência - Licitações/Administração), das 08h00 às 17h00 horas.

Manoel Ribas, 11 de Abril de 2022.
JOSE CARLOS DA SILVA CORONA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022 - UASG Nº 987693

Processo nº 240/2022. Tipo de Licitação: Menor Preço. Data da realização: 29 de ABRIL de 2022. Abertura da Sessão: 09h00 horas. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 20/2022, do tipo MENOR PREÇO - Processo nº 240/2022, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de Kit Uniforme Escolar (contendo: 01 calça, 01 bermuda ou short saia, 02 camisetas manga curta e 01 jaqueta), que será destinado aos alunos da rede municipal de ensino, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, Decreto Municipal nº 43/2007, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO para ampla participação de empresas. As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 29/04/2022 às 09h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 20/2022 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal - Rua Seis, nº 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações - Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693.

Mariópolis-PR, 11 de Abril de 2022.
MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022 - UASG Nº 987693

Processo nº 237/2022. Tipo de Licitação: Menor Preço. Data da realização: 29 de ABRIL de 2022. Abertura da Sessão: 14h00 horas. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 21/2022, do tipo MENOR PREÇO - Processo nº 237/2022, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de instrução de música vocal, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº

147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará Licitação Exclusiva para a participação de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP, ao Microempreendedor Individual - MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 29/04/2022 às 14h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 21/2022 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal - Rua Seis, nº 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações - Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693.

Mariópolis-PR, 11 de Abril de 2022.
MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2022

Processo Administrativo Nº 39/2022.

O Município de Medianeira/PR, TORNA PÚBLICO aos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Complementar Nº 123/2006, que se encontra disponível para retirada, o edital do Processo Administrativo Nº 39/2022 na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022, tipo Menor Preço Global, objetivando a CONTRATAÇÃO de empresa especializada para REPERFILAMENTO E RECAPE ASFÁLTICO NA RUA SANTA CATARINA E ALAMEDA LA CIBELIS, de acordo com o os termos do Edital, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PLANILHA DE SERVIÇOS, PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO. A presente sessão está marcada para abertura às 14h00min do dia 26/04/2022, na Sala de licitações da Prefeitura de Medianeira, situada na Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê e será transmitida ao vivo, perante a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria 012/2022 de 21/01/2022 pela plataforma do Youtube no seguinte link: <https://www.youtube.com/channel/UC7vG5aNGzF4XQ9ono3j2fQ>. O edital deverá ser retirado no Portal da Transparência do Município de Medianeira no seguinte link: <https://www.medianeira.pr.gov.br/arquivos/compras/2021/tomada-02-2021.pdf>.

Medianeira, 8 de abril de 2022.
ISAÍAS FRANÇA BENJAMIM
Secretário de Obras e Serviços Públicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de recarga de gás de cozinha, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais. Tipo: Menor Preço, Por Item. Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min do dia 28/04/2022. Início do Pregão: Dia 28/04/2022, às 14h00min. Preço máximo: R\$ 54.210,08 (cinquenta e quatro mil, duzentos e dez reais e oito centavos). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 11 de abril de 2022
POLLINY SIMERE SOTTO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

CNPJ 80.620.172/0001-05

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022

Procedimento Licitatório nº 046/2022.

O Município de Nova Tebas, Pr, torna público que atia a data e horário de abertura do pregão em questão em razão de alterações no edital para às 08h30min do dia 28/04/2022.

Nova Tebas, 8 de abril de 2022.
CLODDALDO FERNANDES DOS SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022

Processo Licitatório nº 49/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Médicos de Clínico Geral ou Generalista 40h, abrangendo todas as funções inerentes à profissão de Médico, em atendimento a Secretaria de Saúde Municipal de Paula Freitas/PR. Envio das propostas: até 29/04/2022 às 08h29min. Abertura das Propostas 29/04/2022 às 08h30min. O edital encontra-se disponível no endereço: Av. Agostinho de Souza, nº 646, Paula Freitas/PR, das 08h às 11h30min e das 13h às 17h ou no site: www.paulaefreitas.pr.gov.br. E-mail: licitacoes@paulaefreitas.pr.gov.br.

SEBASTIÃO ALCARGI DALPRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022

A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Pinhalão, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 03/2022, de 04/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados que receberá até às 08:00:00 horas do dia 28/04/2022 proposta para: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos destinados a Secretaria Municipal de Saúde. Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: www.gov.br/compras/pt-br, <https://e-gov.betha.com.br/transparencia>, através do e-mail licitacao@phl04@gmail.com e no setor de licitações, localizado na Rua Geraldo Vieira, 410, Centro, Pinhalão-PR, no horário das 08:30:00 às 12:00:00 e das 13:00:00 às 16:00:00 horas. Critério de Julgamento - Menor Preço POR ITEM.

Pinhalão, 8 de abril de 2022.
MAYARA ALMENDANHA MOTA
Prefeita



Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 12/04/2022 10:22:51
Origem do Ofício: Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Operador: Claudemir Valério
Ofício: 7059541
Data prevista de publicação: 13/04/2022
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: A Faturar

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MDS	Tamanho (cm)	Valor
14426648	Errata edital pregAo 16 2022 para publicaAAo diario uniAo.rtf	cc90832687cc72b1280927cb69da2fcf	3,00	R\$ 99,12
TOTAL DO OFICIO			3,00	R\$ 99,12

A empresa CONSTRUTORA DO KESNE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.027.839/0001-62, vencedora nos itens 11, 12, 13, 17, 23 e 24, perfazendo o valor total de R\$ 179.055,00 (cento e setenta e nove mil e cinquenta e cinco reais).

A empresa EMPREMAC ARTEFATOS DE IMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.540.178/0001-30, vencedora nos itens 06, 07 e 18, perfazendo o valor total de R\$ 110.012,50 (cento e dez mil e doze reais e cinquenta centavos).

A empresa MILLENIUM CONCRETUMIX LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.054.551/0001-76, vencedora nos itens 03, 04, 05, 14, 15, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27 e 28, perfazendo o valor total de R\$ 718.712,50 (setecentos e dezoito mil e setecentos e doze reais e cinquenta centavos).

A empresa FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.092.799/0001-18, vencedora nos itens 01, 02, 08, 09, 10 e 16, perfazendo o valor total de R\$ 134.234,00 (cento e trinta e quatro mil e duzentos e trinta e quatro reais).

Marmeieiro, 8 de abril de 2022.
PAULO JAIR PILATI
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022 - PMM

Processo Administrativo nº 40/2022-LIC. Modalidade: Registro de Preços. Tipo: Maior percentual de desconto por item.

O Município de Marmeieiro torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de combustível (óleo diesel 5-10 e gasolina) quando em viagem à Curitiba - PR, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, que seria realizada em 07 de abril de 2022, às 14:00 horas foi considerada DESERTA, por não comparecerem interessados ao certame.

Marmeieiro, 8 de abril de 2022.
FRANCIÉLI DE OLIVEIRA MAINARDI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÕES ELETRÔNICOS

Processo Licitatório 039/2022

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve: 01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº 039/2022; b) Licitação nº: 12/2022; c) Modalidade: Pregão Eletrônico; d) Data da Homologação: 11/04/2022; e) Objeto: Aquisição de Máquinas e equipamentos agrícolas novos, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município, com recursos provenientes do Governo Federal, com registro no siconv nº 920900/2021, número do processo 21034.015419/2021-81, conforme Anexo I - Termo de Referência, do Edital completo. 20.608.0014.1.111. - Adquirir Tratores e Implementos Agrícolas. 20.608.0014.1.111. - Adquirir Tratores e Implementos Agrícolas. f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta: Fornecedor: Darlsson Dummer Thurow Eireli, CNPJ/CPF: 31.939.836/0001-80

Item	Descrição	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	PARAVANADOR AGRICOLA, COM BARRA DE 12 METROS, 600 LITROS	2,00	R\$ 14.900,0000	R\$ 29.800,0000
1	GRADE ARACORA COM CONTROLE REMOTO, 14 DÍGITOS, DIMENSÕES 16" X 7,5" 1600	1,00	R\$ 24.000,0000	R\$ 24.000,0000

Valor Total Homologado - R\$ 65.980,00.

Processo Licitatório 039/2022

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve: 01 - Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Administrativo nº 039/2022; b) Licitação nº: 12/2022; c) Modalidade: Pregão Eletrônico; d) Data da Homologação: 11/04/2022; e) Objeto: Aquisição de Máquinas e equipamentos agrícolas novos, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município, com recursos provenientes do Governo Federal, com registro no siconv nº 920900/2021, número do processo 21034.015419/2021-81, conforme Anexo I - Termo de Referência, do Edital completo. 20.608.0014.1.111. - Adquirir Tratores e Implementos Agrícolas. f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta: Fornecedor: Delba Vicentini Cremasco - ME, CNPJ/CPF: 03.138.598/0001-78

Item	Descrição	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	COLHEADORA DE FORRAGEM, PLATAFORMA COLHEADORA 1 LINHA 12 PICALS	1,00	R\$ 37.900,0000	R\$ 37.900,0000

Valor Total Homologado - R\$ 37.900,00

PROCESSO LICITATÓRIO 039/2022

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve: 01 - Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Administrativo nº 039/2022; b) Licitação nº: 12/2022; c) Modalidade: Pregão Eletrônico; d) Data da Homologação: 11/04/2022; e) Objeto da Homologação: Aquisição de Máquinas e equipamentos agrícolas novos, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município, com recursos provenientes do Governo Federal, com registro no siconv nº 920900/2021, número do processo 21034.015419/2021-81, conforme Anexo I - Termo de Referência, do Edital completo. 20.608.0014.1.111. Adquirir Tratores e Implementos Agrícolas. f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta: Fornecedor: Roberto Cesar Schmitz Ltda, CNPJ/CPF: 37.141.260/0001-97

Item	Descrição	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	GRADE REVELADORA, 18 DÍGITOS, DIMENSÕES 16" X 7,5" 1600	1,00	R\$ 19.000,0000	R\$ 19.000,0000

Valor Total Homologado - R\$ 19.000,00

PROCESSO LICITATÓRIO 039/2022

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve: 01 - Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Administrativo nº: 039/2022; b) Licitação nº: 12/2022; c) Modalidade: Pregão Eletrônico; d) Data da Homologação: 11/04/2022; e) Objeto da Homologação: Aquisição de Máquinas e equipamentos agrícolas novos, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, com recursos provenientes do Governo Federal, com registro no siconv nº 920900/2021, número do processo 21034.015419/2021-81, conforme Anexo I - Termo de Referência, do Edital completo. 20.608.0014.1.111. - Adquirir Tratores e Implementos Agrícolas. 20.608.0014.1.111. - Adquirir Tratores e Implementos Agrícolas.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta: Fornecedor: terraviva Comercio e Representação?es Eireli EPP, CNPJ/CPF: 17.542.364/0001-04

Item	Descrição	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	MÁQUINAS COMPACTADORA DE SADEIRA, MÁQUINA DE ENCAIXAR E COMPACTAR SADEIRA, MARRÃO DE 2 ROVAL, SISTEMA ANTECHOCHEMENTO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 5,5 CV	2,00	R\$ 9.250,0000	R\$ 18.500,0000

Valor Total Homologado - R\$ 18.580,00.

Nossa Senhora das Graças, 11 de abril de 2022
CLODOALDO APARECIDO RIGIER
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

RETIFICAÇÃO

O Município de Nova Santa Bárbara - PR, torna pública a seguinte ERRATA: Na publicação do Diário Oficial da União, Seção 3, pág. 257, no dia 12/04/2022, onde estes dispõem sobre o Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 16/2021 - SRP, ONDE SE LÊ: Pollyny Simere Sotto - Pregoeira, LEIA-SE: Elaine Cristina Ludtke dos Santos - Pregoeira - Portaria nº 012/2022 Nova Santa Bárbara, 13 de abril de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE DO OESTE

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022

O Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a ata da sessão pública do Pregão Presencial nº 016/2022; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, HOMOLOGA o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 016/2022, cujo objeto é o registro de preços, visando futura e eventual contratação de empresa especializada para ministrar cursos e oficinas a serem ofertadas pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, e pela Secretaria de Assistência Social, ADJUDICANDO em favor das empresas: INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME (05.501.153/0001-36), GUILHERME DE MEDEIROS (17.636.953/0001-43), JEFFERSON APARECIDO DE SOUZA E CIA LTDA - ME (18.253.127/0001-88), CLAUDIA HAAS PADILHA (15.161.951/0001-10), QUALIFICA CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL EIRELI (10.728.273/0001-00), IVAN ZANETTE EIRELI (22.095.385/0001-50), DIONATA JOSE DE SOUZA 06193739971 (26.799.027/0001-80), e ALINE PEREIRA CARVALHAIS (45.353.148/0001-48), regularmente classificadas e habilitadas no Pregão Presencial nº 016/2022.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Ouro Verde do Oeste, 11 de abril de 2022.
LUCIAN ALUISIO DIERINGOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022

Registro de Preços nº 017/2022.

Objeto: Aquisição de Colchonetes, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Esportes. L.O. 932987. Tipo: Menor Preço Total do Item. Data da Abertura: 28/04/2022 - Horário: 09:00 Horas. Valor Estimado: R\$ 200.140,48 (Duzentos Mil, Cento e Quarenta Reais e Quarenta e Oito Centavos). Endereço: Www.Paranaguá.Pr.Gov.Br (Portal da Transparência - Suprimentos - Compras - Licitações) e Www.Licitacoes-Com.Br. Legislação Aplicável: Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decretos Municipais 445/2017, 816/2018 e 683/2018 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, na sua redação atual, bem como as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, nº 322 - Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

Paranaguá, 12 de Abril de 2022
ELIANE GONCALVES COSTA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022

A Prefeitura Municipal de Paranaguá-Pr torna público que fará realizar, às 09h00min do dia 02 (Dois) de Maio de 2022, na Rua Júlia da Costa, nº 322, sala de reuniões da C.P.L., 1º andar, Palácio São José, Tomada de Preços. Tipo menor preço, na forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, para: "Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de Elaboração de Projeto Executivo de Sinalização Turística Bilingue do Município de Paranaguá-PR, contemplando Plano de Trabalho, Estudo Preliminar, Projeto Básico, Projeto Executivo (material gráfico referente ao projeto executivo, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Memórias de Cálculo e Cronograma Físico Financeiro) e demais elementos técnicos necessários para implantação de Sinalização Turística no Município de Paranaguá". VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 134.175,00 (Cento e trinta e quatro mil cento e setenta e cinco reais). O inteiro teor do edital e seus anexos, planilha e cronograma, poderá ser retirado no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322, CEP 83.203-060 Paranaguá/Pr, telefone (41) 3420-6003, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, ou através do site: www.paranaguá.pr.gov.br - portal da transparência - Suprimentos - Compras - Licitações Gerais, ou informações através do telefone 41-3420-6003. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado, ou através do e-mail: cpl@paranaguá.pr.gov.br.

Paranaguá, 12 de Abril de 2022
SHERLA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 29/2022

Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC Nº 123/2006 alterada pela LC Nº 147/2014)

A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Pinhalão, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 03/2022, de 04/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados que receberá até às 08:00:00 horas do dia 29/04/2022, propostas para aquisição de soro, soluções e materiais de uso médico hospitalar, destinados à Secretaria Municipal de Saúde Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: www.gov.br/compras/pr-br, https://e-gov.betha.com.br/transparencia, através do e-mail licitacao03@gmail.com e no setor de licitações, localizado na Rua Geraldo Vieira, 410, Centro, Pinhalão - PR, no horário das 08:30:00 às 12:00:00 e das 13:00:00 às 17:00:00 horas. Critério de Julgamento - menor preço por ITEM.

Pinhalão, 12 de abril de 2022.
RAISSA PIMENTEL VILAS BOAS
Pregoeira

